



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção escrita

Recentemente, a população tem dado grande atenção à política de importação de mão de obra para o sector da construção civil e ao respectivo mecanismo de fiscalização do Governo da RAEM. As vigentes Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais e Lei da contratação de trabalhadores não residentes reconhecem o princípio de que “a contratação de mão de obra local seja prioritária e que a mão de obra importada vise apenas suprir a insuficiência de mão de obra local”. De acordo com a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, no segundo trimestre de 2016 existiam no sector da construção civil 23.300 trabalhadores residentes e 44.757 não residentes. E segundo vários trabalhadores residentes desse sector, alguns empreiteiros utilizam as quotas de trabalhadores residentes para contratarem trabalhadores não residentes em grande número, e quando estes chegam, os residentes são despedidos ou têm que abandonar o seu posto de trabalho, isto é, a mão de obra local acaba a substituir temporariamente a mão de obra importada.

Ademais, segundo explicações recentes, a Administração não exige uma proporção entre trabalhadores locais e não residentes para a apreciação e autorização dos pedidos de importação de mão de obra, a apreciação depende de cada situação em concreto. Há pessoas que entendem que, como a economia de Macau entrou numa fase de ajustamento e os projectos das concessionárias do jogo estão fase final ou já mesmo finalizados, muitos



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhadores locais da construção civil vão ser libertados, mas mesmo assim, a Administração continua sem definir uma proporção entre trabalhadores locais e não residentes para a apreciação e autorização dos referidos pedidos. A falta de rigor na apreciação dos pedidos deu lugar a um crescimento abundante dos trabalhadores não residentes em Macau.

A política de importação de mão de obra tem implicações com os rendimentos dos trabalhadores locais, portanto, a população está a seguir de perto as temáticas da implementação eficaz de um mecanismo para a retirada dos trabalhadores não residentes e a protecção prioritária dos interesses dos locais do sector da construção civil.

Pelo exposto, venho interpelar sobre o seguinte:

1. Há que evitar que os empreiteiros utilizem as quotas de trabalhadores locais para contratarem trabalhadores não residentes em grande número e que despeçam os locais quando aqueles chegam, portanto, a Administração deve reforçar a fiscalização à contratação de trabalhadores não residentes por parte dos empreiteiros. Como é que vai fazê-lo?

2. A Administração tem sempre sublinhado a contratação prioritária de trabalhadores locais, portanto, segundo esta lógica, os trabalhadores locais desempenham o papel principal e os não residentes um papel de complemento. Só que, na prática, no sector da construção civil, os trabalhadores não



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

residentes são quase o dobro dos trabalhadores locais. Porquê? Como é que a Administração vai definir, adequadamente, a proporção entre trabalhadores locais e não residentes?

3. Atendendo à concretização dos projectos de várias concessionárias do jogo, a procura de recursos humanos no sector da construção civil vai ser gradualmente menor. A Administração dispõe de algum plano concreto para proteger, prioritariamente, os interesses dos trabalhadores locais daquele sector? E como é que vai concretizar o mecanismo para a retirada dos trabalhadores não residentes?

30 de Setembro de 2016.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Si Ka Lon